



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

Portaria Nº 069 – 2026, de 10 de fevereiro de 2026.

Institui a Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento do Transporte Escolar, nos termos do Decreto Estadual nº 46.182/2025, e dá outras providências no âmbito do Município de Serra Branca-PB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA BRANCA/PB, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a adesão do Município ao Programa de Transporte Escolar da Paraíba (PTE-PB);

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10 do Decreto Estadual nº 46.182/2025**, que atribui à Comissão Municipal a responsabilidade pela fiscalização dos serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de observar as orientações e instruções da Secretaria de Estado da Educação (SEE) quanto à execução e prestação de contas do programa de transporte escolar (PTE-PB);

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento do Transporte Escolar**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de fiscalizar a execução do PTE-PB no âmbito local.

Art. 2º Compete à Comissão:

- I. Acompanhar e fiscalizar as rotas, veículos e condutores, garantindo a conformidade com as normas do Código de Trânsito Brasileiro;
- II. Validar as planilhas de acompanhamento de rotas e frequência dos alunos;
- III. Zelar pelo cumprimento dos valores e instruções estabelecidos pelas Portarias da Secretaria de Estado da Educação (SEE);
- IV. Atuar conjuntamente com as Gerências Regionais de Educação (GRE) e município no monitoramento do serviço.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º A Comissão será composta por, no mínimo, 03 (três) membros titulares, representantes dos seguintes segmentos:

I. Secretaria Municipal de Educação;

Jose Fabiano de Araujo Oliveira

II. Secretaria Municipal de Finanças ou secretaria municipal de assistência social, desenvolvimento humanos e diversidade;

Iandra Kalyne Ribeiro Pinto Almeida

III. Conselho municipal de Educação.

Ellder Kauan de Araújo Lima

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Serra Branca, Estado da Paraíba, 10 de fevereiro de 2026.

**MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SERRA BRANCA-PB**